

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 578647

NOME: CEILA MARIA NEVES ESTUMANO

RG: 7808140

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim ☒

Não ☐

Observações

Kathiane Silve

Avaliador 1

Ofilene Velloso

Avaliador 2

Belém, 16 de setembro de 2019.

VOLTAR



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBO

Nós, abaixo assinado, lideranças da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TAMBAI-AÇU localizada zona rural no Município de Mocajuba - Estado do Pará CEP 68420-000, DECLARAMOS para os devidos fins de direito a quem possa interessar que o (a) estudante, Ceila Maria Neves Esturiano portador(a) do RG 7808140 e do CPF 701.295.572-42 nascido(a) em 06/12/1998 é QUILOMBO e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos às sanções previstas no código penal e as demais sanções legais aplicáveis.

E pela presente Declaração ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a mesma. Comunidade Quilombola de Tambai-Açu - Mocajuba-PA, 29 de Agosto de 2019.

Raimundo Maria Gonçalves Neves

Raimundo Maria Gonçalves Neves
CPF: 687.831.592-15 RG: 2603228
Presidente da ACREQTA

Raimundo Maria Gonçalves Neves
CPF: 687.831.592-15
Presidente da ACREQTA

Endereço Quilombo de Tambai-Açu

Adilson Neves Costa

Adilson Neves Costa
CPF: 676.050.102-06 RG: 4149553
Tesorero da ACREQTA

Endereço Quilombo de Tambai-Açu

Ana Cleide Viana Neves

Ana Cleide Viana Neves
CPF: 319.971.032-03 RG: 7036734
Secretária da ACREQTA

Endereço Quilombo de Tambai-Açu

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299. Omitir, em documentos públicos ou particular, declaração que dele deve constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar crédito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assinamos e responsabilizamos a referida declaração.

